

848702



LEI N.º 3.584, de
22 de abril de 2002

Altera a redação do artigo 1º da
Lei Municipal nº 3.530, de 1º de
outubro de 2001, que Institui a
"SEMANA DE ATENÇÃO À
GESTANTE" e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.530, de 1º de outubro de 2001, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída a "SEMANA DE ATENÇÃO À GESTANTE", que
será comemorada anualmente, na 2ª semana de maio".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril de
2002.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 11/2002, de
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.